Lei Nº 567

Abre o Crédito especial no valor de Cr$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e da outras Providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de Cr$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros), para término das Obras com a construção de uma Capela de madeira na Colonia Cachoeira, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Julho de 1.980.

Nelson Ribeiro Peres
Prefeito Municipal